

varanda e expansão de compartimento e no nível do solo e em espaço aéreo de 241,82m<sup>2</sup> para Central de GLP Enterrada e Laje Técnica, totalizando 5.491,33m<sup>2</sup> de área concedida, conforme Atestado de Habilitação nº 185/2021 (Documento SEI nº 67669102), no SHCSW SQSW 500 Projeção H Sudoeste Brasília - DF. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA. Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### EDITAL DE REMATRÍCULA Nº 03/2021 RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE REMATRÍCULA DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DE BRAZLÂNDIA, ESTRUTURAL E RECANTO DAS EMAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Matrícula nº 01/2021 que tem por objeto estabelecer as diretrizes para o processo de matrícula dos alunos dos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Brazlândia, Estrutural e Recanto das Emas, para o 2º semestre do ano de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar o CRONOGRAMA DO PROCESSO DE REMATRÍCULA constante no tópico 05, a fim de prorrogar o prazo para a divulgação da lista provisória dos alunos rematriculados, conforme cronograma abaixo:

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO DE REMATRÍCULA

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA  | PRAZOS   |
|-------|---|--|
| 1ª    | Cadastro de inscrição no sistema SIGECOP.   | 31/07/2021 a 10/08/2021 (Das 08 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia) |
| 2ª    | Análise das informações prestadas pelos(as) alunos(as) ou responsáveis legais e alocação de turmas. | 11/08/2021 a 15/08/2021  |
| 3ª    | Apresentação da documentação necessária à matrícula.  | 16/08/2021 a 21/08/2021 (Diariamente, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas)   |
| 4ª    | Análise documental.   | 16/08/2021 a 21/08/2021  |
| 5ª    | Divulgação da lista provisória dos alunos rematriculados.   | 30/08/2021   |
| 6ª    | Fase recursal quanto à lista dos alunos rematriculados.   | 31/08/2021 e 1º/09/2021  |
| 7ª    | Divulgação do julgamento dos recursos e da lista definitiva dos alunos rematriculados.              | 03/09/2021   |

Art. 2º Os alunos devidamente matriculados poderão iniciar as atividades a partir da divulgação da lista provisória dos alunos rematriculados.

GISELE FERREIRA

#### RETIFICAÇÃO

No Edital de Matrícula nº 01/2021, publicado no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2021, página 84, na grade horária de quarta e sexta-feira do Centro Olímpico e Paralímpico de Brazlândia, ONDE SE LÊ: "...NATAÇÃO / 07:40-09:00 / PE-I e PE-II / 12 A 17 / M/F / 8...", LEIA-SE: "...HIDROGINÁSTICA / 07:40-09:00 / PA-III / 60 ACIMA / M/F / 17...".

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### DECISÃO DE RECURSO E DATA PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Processo 00220-00000503/2021-51.

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL/SEL/DF, mediante a Portaria nº 186, de 27 de novembro de 2020, publicada no DO-DF nº 225, de 01 de dezembro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, em especial as Licitantes do certame da Tomada de Preços nº 01/2021, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, NIVELAMENTO E EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO ARMADO dos terrenos onde serão implantados os módulos esportivos, objeto do processo 00220-00000398/2021-50.", a decisão do RECURSO interposto pela Licitante PENTAG ENGENHARIA LTDA contra a sua INABILITAÇÃO. A CPL/SEL/DF manteve a sua DECISÃO, e o RECURSO apresentado pela Licitante foi encaminhado conforme preleciona o § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, submetendo à consideração da autoridade superior, para análise e emissão de Parecer quanto ao RECURSO interposto, e na decisão da CPL/SEL/DF pelo NÃO PROVIMENTO ao Recurso interposto e na aplicação do aludido dispositivo legal do § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/1993, para o

NÃO FRACASSO da licitação em epígrafe, após análise a autoridade superior emitiu parecer NEGANDO PROVIMENTO ao RECURSO interposto, mantendo INALTERADA a decisão da CPL/SEL/DF, e na RATIFICAÇÃO da aplicação do aludido dispositivo acima. Assim, mantem as Licitantes HD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 71.338.651/0001-34, e a PENTAG ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.581.588/0001-40 INABILITADAS do certame em epígrafe. Ficando, portanto, concedido a TODAS as Licitantes acima inabilitadas, o prazo de 08 (oito) dias úteis a partir da publicação deste, para apresentação de nova DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Cláusula Nona do Edital em epígrafe) saneando os vícios apontados, conforme preconiza o §3º do art. 48 da Lei nº 8.666/1993, e prelecionado no Item 10.4 do Edital em epígrafe. DATA PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DA NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: em SESSÃO PÚBLICA no dia 13 de setembro de 2021, às 13h00min, na Sala de Reuniões da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEL/DF, Edifício Luiz Carlos Botelho, SCS, Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º andar - Bairro Asa Sul - Brasília/DF; CEP: 70.304-000, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital. O teor integral da DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO encontra-se disponibilizado, sem ônus, no setor de Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL/SEL/DF no endereço SCS, Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 7º andar - Bairro Asa Sul - Brasília/DF; CEP: 70.304-000, e na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, [www.esporte.df.gov.br](http://www.esporte.df.gov.br) (clicar em "SEL/Licitações").

THIAGO MOREIRA CARVALHO DOS SANTOS

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### NOTIFICAÇÃO Nº 127/2021

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ: 02.185.910/0001-11, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.174,90 (um mil cento e setenta e quatro reais e noventa centavos), referente ao Auto de Infração nº 00788/2010, constante nos autos do processo 0391-000654/2010. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 171/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a ADENILDO ALVES DE MATOS, CNPJ/CPF: 805\*\*\*211-20, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 409,44 (quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente ao Auto de Infração nº 02381/2020, constante nos autos do processo 00391-00000785/2020-80. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres nº 370/2020 PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 173/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a MARIA MATILDE DA CONCEIÇÃO, CNPJ/CPF: 950\*\*\*731-53, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao Auto de Infração nº 08871/2020, constante nos autos do processo 00391-00009608/2019-25. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres nº 370/2020 PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO